MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2020 Versão: 5
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

0	3.3.20.93.00.00	31 - APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO	40,00
0	3.3.20.93.00.00	33 - APOIO FINANCEIRO SAÚDE	100,00
0	3.3.20.93.00.00	140 - Transf Recursos Uniks FNDE Manutenção Educação Infantil	165,00
0	3.3.20.93.00.00	164 - PAC 2 - CRECHE/PREESCOLA	1.000,00
0	3.3.20.93.00.00	166 - Transf FNDE PAR - Construção de Quadra PAC 2082001/2014	351,00
0	3.3.20.93.00.00	168 - Transf. FNDE - Aquisição de Ônibus Escolar Rural - ORE - 3	0,00
0	3.3.20.92.00.00	169 - Transf. FNDE - Infraestrutura Escolar - PAR nº 2016004T3	10,00
0	3.3.20.93.00.00	170 - Transf. FNDE - EI - Novas Turmas - Manut. da Educação Infantil - TD	100,00
0	3.3.20.93.00.00	176 - Transf. FNDE - Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE-2 - PAR Nº 2018004439-4	3.300,00
0	3.3.20.93.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	14.300,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.300,00
0	3.3.30.93.00.00	177 - Convênio - FUNDEPAR nº 13712018 - Esc. Sagrada Família	1.100,00
0	3.3.30.93.00.00	210 - CONVENIO SAUDE ELABOR PLANO MUN DE SANEAMENTO BASICO - 774329/2012	3.000,00
0	3.3.30.93.00.00	218 - Programa Estadual - Construção de UBS tipo 3	200,00
0	3.3.30.93.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	840.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	810.000,00
0	3.3.90.47.00.01	504 - Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00
0	3.3.90.47.00.10	512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
88.001.28.843.0001.0.002.		Amortização e Encargos da Dívida Interna	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.035.095,10
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	985.095,10
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	925.095,10
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	804.095,10
0	3.2.90.21.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	804.095,10
	3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	121.000,00
0	3.2.90.22.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00
	3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	60.000,00
	3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO CORPS	60.000,00
0	3.2.91.21.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
0	3.3.90.91.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.615.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	8.615.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	711.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	408.000,00
0	4.6.90.71.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	408.000,00
	4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	303.000,00
0	4.6.90.91.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	303.000,00
	4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPRAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.904.000,00
	4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	7.904.000,00
0	4.6.91.71.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.904.000,00
90.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.099.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.099.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
90.099.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência geral	

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2020 Versão: 5
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

90.099.99.999.0090.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.099.99.999.0090.9.003.		Reserva de Contingência	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00
0	9.9.99.99.00.00	999 - Reservas de Contingências	220.000,00
		TOTAL:	101.767.464,62

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

LEI Nº 544/2019

SÚMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SANTA MARIA DO OESTE para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, estima a Receita **em R$ 34.395.400,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)** e fixa despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**38.386.360,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIAS	1.334.400,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	160.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	61.100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	321.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.429.860,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.140.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	40.000,00
SUBTOTAL	**39.526.360,00**
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-5.130.960,00**
TOTAL	**34.395.400,00**

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Artigo 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por órgãos:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	**1.734.000,00**
Câmara Municipal	1.734.000,00
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	**932.000,00**
Procuradoria Jurídica	208.000,00
Assessoria em Recursos Humanos	144.000,00
Assessoria de Gabinete	519.000,00
Assessoria Técnica Administrativa	61.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**137.900,00**
Gabinete do Secretário Municipal de Governo	113.500,00
Departamento de Comunicação	24.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**1.692.969,85**
Gabinete do Secretário Municipal de Administração	82.100,00
Departamento Técnico Administrativo	329.000,00
Departamento de Recursos Humanos	160.400,00
Departamento de Compras e Licitações	1.099.269,85
Departamento de Patrimônio	22.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**667.300,00**
Gabinete do Secretário Municipal de Finanças	82.100,00
Controle Interno	55.700,00
Departamento de Finanças	61.000,00
Departamento de Contabilidade	390.000,00
Departamento de Tributação	78.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**240.800,00**
Gabinete do Secretário de Planejamento	82.100,00
Departamento de Planejamento	85.500,00
Departamento de Programas e Projetos	73.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	**465.801,67**
Gabinete do Secretário de Agricultura	82.100,00
Departamento de Fomento Agropecuário e G. Renda	383.701,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**10.179.815,00**
Gabinete do Secretário Municipal de Educação	90.100,00
Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	1.001.450,00
Departamento de Ensino Fundamental/Pré/Especial	980.365,00
Departamento de Transporte Escolar	2.301.900,00
Departamento do Fundeb	5.806.000,00

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E LAZER	**289.701,76**
Gabinete do Secretário de Cultura, Esporte e Lazer	82.100,00
Departamento de Cultura	44.400,00
Departamento de Esporte e Lazer	163.201,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	**3.252.905,01**
Gabinete do Secretário de Viação	82.100,00
Departamento de Viação	2.170.805,01
Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	**1.090.805,01**
Gabinete do Secretário de Habitação e Obras	82.100,00
Departamento de Obras e Manutenção	1.008.705,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	**1.546.400,00**
Gabinete do Secretário de Urbanismo	82.100,00
Departamento de Serviços Urbanos	1.464.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**8.086.400,03**
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	90.100,00
Fundo Municipal de Saúde	7.996.300,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.674.501,67**
Gabinete do Secretário Municipal de Assistencia Social	89.100,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.301.401,67
Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	284.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	**1.044.100,00**
Gabinete Secretário de Indústria Comercio e Turismo	82.100,00
Departamento de Indústria e Comercio	180.000,00
Departamento de Turismo	36.000,00
Departamento de Meio Ambiente	746.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**1.350.000,00**
Encargos Especiais	1.350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**
Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	**34.395.400,00**

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos fundos municipais, de contabilidade centralizada, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º,

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município, a saber:

I – Do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2020 em R$ 7.996.300,03 (sete milhões novecentos e noventa e seis mil trezentos reais e três centavos).

II – Do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2020 em R$ 5.806.000,00 (cinco milhões oitocentos e seis mil reais).

III – Do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2020 em R$ 1.301.401,67 (um milhão, trezentos e um mil quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos).

IV - Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2020 em R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

V – Do Fundo Municipal do Turismo, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2020 em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§ Primeiro – O percentual autorizado no caput deste artigo servirá para as alterações orçamentárias do tipo transferência, transposição e remanejamento.

§ Segundo - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recursos para tais suplementações, somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Artigo 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a transferência de dotações conforme definido no Art. 36, § 3º, I da Lei Municipal 532/2019 (LDO 2020) dentro do mesmo programa de governo:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

§ Único: fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 6º, as suplementações efetuadas com base em superávit financeiro de exercícios anteriores e excesso de arrecadação.

Artigo 8º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no art. 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provinientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Artigo 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 10 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento de dotações de despesas de pessoal previstas no caput do art. 18 da Lei Complementar 101/00 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 11 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000, a custear despesas de competencia de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênios, ou instrumento congênere.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Artigo 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 23 de dezembro de 2019.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 10/2019 – Lei Orçamentária Anual 2020

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Está sendo encaminhado o Projeto de Lei n.º 10/2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Maria do Oeste para o exercício financeiro de 2020.

Este Projeto de Lei, juntamente com seus anexos, trata da previsão das receitas e fixação das despesas do Município para o ano de 2020, sendo compatível com as ações do Plano Plurianual e com o Anexo de Metas e Prioridades da Administração fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Na elaboração deste Projeto de Lei, todos os Secretários Municipais foram ouvidos nas suas reivindicações, e, na medida do possível, foram contempladas suas solicitações.